



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 003/2006.

Súmula:- Dispõe sobre Rejeição do "VETO Nº 001/2006", Aposto à Lei Municipal nº 1293/2006, de Autoria do edil CLEITON DAMASCENO DO CARMO, a qual Dispõe sobre a Isenção do pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Rejeitado o "VETO Nº 001/2006", do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, Veto Total Aposto à Lei Municipal nº 1293/2006, de Autoria do edil CLEITON DAMASCENO DO CARMO, a qual Dispõe sobre a Isenção do pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

do mês agosto do ano de 2006.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias



Antonio da Cunha,
Presidente


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
1º Secretário

P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2006 – De Autoria da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Súmula:- Dispõe sobre Rejeição do “VETO Nº 001/2006”, Aposto à Lei Municipal nº 1293/2006, de Autoria do edil CLEITON DAMASCENO DO CARMO, a qual Dispõe sobre a Isenção do pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público Municipal.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
ESTADO DO PARANÁ
AV. MARINGÁ Nº 1395 - FONEPAX: (045) 294-2377 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-200 - SARANDI - PR
Site: www.cm.pr.gov.br - e-mail: sarandisaremi@cm.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 003/2006.

Súmula:- Dispõe sobre Rejeição do “VETO Nº 001/2006”, Aposto à Lei Municipal nº 1293/2006, de Autoria do edil CLEITON DAMASCENO DO CARMO, a qual Dispõe sobre a Isenção do pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público Municipal.

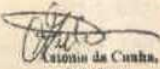
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

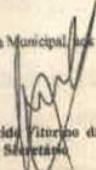
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Rejeitado o “VETO Nº 001/2006”, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Veto Total Aposto à Lei Municipal nº 1293/2006, de Autoria do edil CLEITON DAMASCENO DO CARMO, a qual Dispõe sobre a Isenção do pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês agosto do ano de 2006.


Antonio da Cunha,
Presidente


Claudinei Aparecido Vitorino da Silva,
1º Secretário

l, nesta Casa de Leis, 21.08.2006, Promulgado na mesma data e publicado no "JORNAL DO POVO", em 24 de agosto de 2006. Edição nº 4.831 – QUINTA-FEIRA